

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES

GRUPO: BÁSICO

AUXILIAR DE LABORATÓRIO		AUXILIAR DE LABORATÓRIO II		AUXILIAR DE LABORATÓRIO III	
FAIXA: (Início: IG Fim: IK) Código: 1206		FAIXA: (Início: IIA Fim: IIK) Código: 670		FAIXA: (Início: IIIA Fim: IIIK) Código: 989	
<p>DESCRIÇÃO:</p> <p>Sumária:</p> <p>Auxiliar nos trabalhos desenvolvidos nos laboratórios e/ou instalações de apoio ao ensino, pesquisa e extensão, envolvendo a preparação de materiais e equipamentos, relativos ao tratamento de animais, água, procedimentos de necropsia, entre outros, sob orientação.</p> <p>Detalhada:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Prestar apoio nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, conforme a programação da área de atuação. • Preparar instalações/locais, equipamentos, produtos químicos, produtos vegetais e materiais necessários às atividades em desenvolvimento, segundo procedimentos pré-estabelecidos. • Proceder à lavagem e à secagem do material de laboratório e à limpeza de instalações e equipamentos. • Receber, preparar e distribuir materiais destinados às atividades dos laboratórios. • Auxiliar na recepção e registro de cadáveres, bem como na sua recomposição para remoção final. • Efetuar o tratamento e o controle da água de reservatórios e de conjuntos aquáticos em geral, aplicando produtos e técnicas adequados. • Auxiliar nos trabalhos próprios de criação e tratamento de animais de laboratório, incluindo limpeza e higienização de materiais específicos para produção e experimentação animal como gaiolas, bebedouros, estantes, gaioleiros etc. • Auxiliar no controle de estoque dos materiais necessários à área de atuação, tomando as providências necessárias para sua reposição. • Manter atualizados os arquivos de registros e documentos. • Organizar e controlar o almoxarifado. • Fazer solicitações de compras. • Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho. • Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. • Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de aulas e experimentos. • Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. 		<p>DESCRIÇÃO:</p> <p>Além do conhecimento e desenvolvimento das atividades da faixa I, o funcionário deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sugerir melhorias e soluções relacionadas à execução das atividades da faixa I. • Auxiliar no treinamento e orientação dos funcionários da faixa I de seu grupo de atuação; 		<p>DESCRIÇÃO:</p> <p>Além do conhecimento e desenvolvimento das atividades das faixas I e II, o funcionário deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Orientar o serviço dos servidores das faixas II e III. • Realizar tarefas de sua área de atuação com autonomia, participando da estruturação e do planejamento das atividades, em colaboração com os funcionários de nível técnico e superior. • Realizar treinamento dos funcionários das faixas I e II de sua área de atuação. 	

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES

GRUPO: BÁSICO

AUXILIAR DE LABORATÓRIO	AUXILIAR DE LABORATÓRIO II	AUXILIAR DE LABORATÓRIO III
-------------------------	----------------------------	-----------------------------

FAIXA: (Início: IG Fim: IK) Código: 1206

FAIXA: (Início: IIA Fim: IIK) Código: 670

FAIXA: (Início: IIIA Fim: IIIK) Código: 989

REQUISITOS EXIGIDOS:

- Ensino fundamental completo.
- Conhecimento básico de informática.

REQUISITOS EXIGIDOS:

Os da faixa I e:

- 08 anos de experiência na função; ou
- 06 anos de experiência na função e cursos específicos da área de atuação, realizados nesse mesmo período; ou
- 04 anos de experiência na função e ensino médio completo ou equivalente.

REQUISITOS EXIGIDOS:

Os da faixa I e:

- 12 anos de experiência na função; ou
- 10 anos de experiência na função e cursos específicos da área de atuação, realizados nesse período; ou
- 08 anos de experiência na função e ensino médio completo ou equivalente.

ÁREA (S) DE ATUAÇÃO: Ensino, Pesquisa e Extensão / Serviços Gerais

Aprovado na CCRH em 08/09/2004
 Atualizado em: 28/04/2008, 24/03/2009, 03/03/2011.

Presidente